

condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data em que satisfaz o tempo mínimo de posto, a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de Maio de 2005, resultante da promoção ao posto imediato do 29874, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais José Eduardo Goulão Marques, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25484, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais Milton José Américo.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 1121/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 21885, capitão-tenente da classe de engenheiros maquinistas navais José Manuel dos Santos Coelho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data em que satisfaz o tempo mínimo de posto, a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de Julho de 2005, resultante da passagem à situação de reserva do 24280, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais Pedro Manuel Pring da Cunha da Costa Pecorelli, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22785, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais José Miguel Gomes da Costa Campos.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 1122/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 21285, capitão-tenente da classe de engenheiros maquinistas navais Luís Filipe Dinis Feiteira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data em que satisfaz o tempo mínimo de posto, a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 5 de Setembro de 2005, resultante da promoção ao posto imediato do 15575, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais João Leornado Valente dos Santos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21885, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais José Manuel dos Santos Coelho.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 1123/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 22884, capitão-tenente da classe de engenheiros maquinistas navais José Manuel dos Santos Diniz Orge (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data em que satisfaz o tempo mínimo de posto, a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 30 de Setembro de 2005, resultante da promoção ao posto imediato do 17475, capitão-de-fragata

da classe de engenheiros maquinistas navais José Luís Garcia Belo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21285, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais Luís Filipe Dinis Feiteira.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Arsenal do Alfeite

Despacho n.º 23 758/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no uso de competência própria, delegeo no director de gestão de projectos do Arsenal do Alfeite, Francisco Cunha Salvado, CMG ECN, competência para, no âmbito da respectiva direcção, exercer os seguintes poderes:

- 1) Autorizar as despesas correntes que hajam de efectuar-se com obras e com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98 e respeitando os constrangimentos orçamentais, nos termos dos artigos 17.º, n.º 1, alínea b), e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar as despesas de investimento quando previstas nos respectivos planos até ao limite de € 4987,98, nos termos dos artigos 17.º, n.º 1, alínea b), e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3) Autorizar, dentro dos limites legais e respeitando os constrangimentos orçamentais, a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados;
- 4) Autorizar a inscrição e frequência de congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, cursos, acções de formação e outras actividades afins, a realizar no País e de acordo com os montantes anuais fixados;
- 5) Autorizar o plano anual de férias e as respectivas alterações, no quadro das normas gerais em vigor;
- 6) Autorizar a acumulação de férias, dentro dos limites legais;
- 7) Autorizar o empréstimo, a pessoal do Arsenal do Alfeite, de ferramentas ou outro material do património afecto à sua direcção, de acordo com as normas de empréstimo em vigor;
- 8) Autorizar o empréstimo, ao pessoal das guarnições dos navios, de ferramentas ou outro material do património afecto à sua direcção, de acordo com as normas de empréstimo em vigor;
- 9) Autorizar o abate de material de inventário, cujo valor inicial seja igual ou inferior a € 500, após o cumprimento das formalidades exigidas por lei, regulamento ou instruções vinculativas;
- 10) Assinar a correspondência e expedir mensagens para entidades ou organismos do mesmo nível orgânico do Arsenal do Alfeite, independentemente da classificação de segurança, em assuntos de natureza corrente, com excepção dos assuntos susceptíveis de juízos de valor em nível hierárquico superior;
- 11) Praticar os actos de administração ordinária relativos aos assuntos tratados na correspondência e mensagens recebidas das entidades anteriormente mencionadas;
- 12) Analisar, instruir e decidir todas as exposições, requerimentos, reclamações e recursos relacionados com as competências ora delegadas.

7 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 23 759/2005 (2.ª série). — Por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 2 de Novembro de 2005:

Helena Maria Rodrigues da Costa Julião, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico — autorizada a acumular actividades docentes, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-fragata.